

LEI n. 2 867 de 27 de outubro de 19 67

Abre crédito suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o crédito suplementar na importância de NCr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos), como reforço da Verba 2.02.00 (Tribunal de Contas) distribuído na forma e pelos itens abaixo discriminados:

VERBA	CONSIGNAÇÃO	ITENS	VALOR	TOTAL
2.02.00	3.1.1.1	09 NCr\$	1.000,00	
	3.1.3.6	25	1.500,00	
	3.1.3.7	26	3.500,00	NCr\$ 6.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente desta Lei, fica immobilizada igual quantia, na Verba 2.02.00, Consignação 4.1.4.15, item 38, do atual Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MARECHAL FLORIANO, em Maceió, 27 de outubro de 1967, 78º da República.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]